



**Obs.: Sexta orientação a respeito da remoção do tapume.**

***ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 07 – LOTE 03***

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

- 1 – Providenciar a remoção do tapume, conforme regimento do condomínio fechamento da obra dever ser feito por tela de proteção.
- 2 – Providenciar tela de proteção para caçamba, visando evitar que materiais leves caiam sobre as vias do condomínio.

**Observação:** Visita realizada em 08/04/25, prazo para adequação de 48h a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.





**Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista**

E-mail: [fiscalizacaopdobelin@gmail.com](mailto:fiscalizacaopdobelin@gmail.com) - Fone: (19) 99278-7023